



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.404/2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CENTRO CATÓLICA DE EVANGELIZAÇÃO SHALON.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 31 outubro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	01 DEBATE
Emissão N.º	5120
Data	01/11/03 pág. 10
	S. VIDCR